



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004352/2021-72**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|---|----------------------------|--|
| Não passível de Licenciamento Ambiental - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (procedimento simplificado) | 2100.01.0004352/2021-72    | URFBio CENTRO NORTE                                |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Nome: Evando José Neiva                                | CPF/CNPJ: 009.808.466-68 |
| Endereço: Rua Jornalista Djalma Andrade, 46, Sala 1003 | Bairro: Belvedere        |
| Município: Belo Horizonte                              | UF: MG                   |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Nome: Neiva Participações Ltda                         | CPF/CNPJ: 08.263.414/0001-15 |
| Endereço: Rua Jornalista Djalma Andrade, 46, Sala 1003 | Bairro: Belvedere            |
| Município: Belo Horizonte                              | UF: MG                       |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Denominação: Fazenda Alegria   | Área Total (ha): 100,37  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33191, 10633 e 38332 do L2, fl. 1, Cartório de registro de Imóveis 2º Ofício de Sete Lagoas | Município/UF: Funilândia |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3127206-7B22.2AEE.43BD.4767.A9D4.34F6.6E54.43FC

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção                                       |  | Quantidade | Un |
|---|--|------------|----|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas |  | 01         | Un |
|   |  |            |    |
|   |  |            |    |

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura           | Horticultura  | 1,00      |
|                       |               |           |

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição                              | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|---|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      | 1,00      | Área antropizada com presença de árvores isoladas |                                    | 1,00      |
|                              |           |   |                                    |           |
|                              |           |   |                                    |           |
| Total:                       | 1,00      |   | Total:                             | 1,00      |

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Madeira de floresta nativa |               | 2,23       | m <sup>3</sup> |
|                            |               |            |                |
|                            |               |            |                |
|                            |               |            |                |

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Julio Cesar Moura Guimarães - MASP: 1.146.949-1

Data da Vistoria:

#### 9. VALIDADE

|   |  |
|---|--|
| Data de Emissão: 12/03/2021<br><br>Validade: 12/03/2024 | Observações:<br><br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |
|   |  |

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                 | Datum  | Fuso | Coordenada (UTM) |           | Planta |
|---|--------|------|------------------|-----------|--------|
|   |        |      | X                | Y         |        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas | SIRGAS | 23   | 500 000          | 7 050 070 |        |

|       |      |     |         |           |
|-------|------|-----|---------|-----------|
| vivas | 2000 | 258 | 399.040 | 7.050.572 |
|       |      |     |         |           |
|       |      |     |         |           |
|       |      |     |         |           |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 12. OBSERVAÇÃO

Processo dispensado de inclusão no SINAFLOR.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 15/03/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26724757** e o código CRC **B29EEBE5**.